



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 34/2020/PROGRAD

**PROCESSO SELETIVO DE GRADUANDOS (AS) PARA O PROJETO APOIO
PEDAGÓGICO - LICENCIANDOS (AS) NA ESCOLA (PROLICE)**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Sergipe – UFS, considerando o disposto na [Resolução nº 11/2014/CONSU](#), [Resolução nº. 08/2016/CONSU](#), [Resolução nº 04/2018/CONSU](#) e o [Decreto nº. 7.234, de 19 de julho de 2010](#), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes para recebimento de bolsas do Projeto de Apoio Pedagógico-Licenciandos (as) na Escola (PROLICE), dos cursos de Licenciatura em Artes Visuais, Ciências Biológicas, Dança, Pedagogia, Física, Geografia, História, Letras Português, Letras Espanhol presencial, Letras Espanhol EAD, Letras Inglês presencial, Letras Português e Francês, Pedagogia e Química.

DO PROJETO E DO PLANO DE TRABALHO

1. O Projeto de Apoio Pedagógico-Licenciandos (as) na Escola (PROLICE), vinculado ao Departamento de Licenciaturas e Bacharelados (DELIB) da Pró-Reitoria de Graduação, tem por finalidade a concessão de bolsas para alunos/as de cursos de licenciatura da Universidade Federal de Sergipe, com os seguintes objetivos:
 - 1.1. Prestar apoio a estudantes da Educação Básica;
 - 1.2. Relacionar e ampliar as atividades de ensino com a iniciação profissional de futuros docentes;
 - 1.3. Inserir alunos de licenciatura no cotidiano de escolas da rede pública de educação;
 - 1.4. Articular atividades de ensino com a teoria e prática na formação docente;
 - 1.5. Integrar o ensino superior com a educação básica;
 - 1.6. Melhorar a qualidade da formação inicial docente com vivências na escola pública com a supervisão de um docente do ensino superior e acompanhamento do Colegiado de curso;
 - 1.7. Valorizar a formação do magistério;
 - 1.8. Contribuir para a melhoria dos cursos de licenciatura da Universidade Federal de Sergipe;
 - 1.9. Ampliar oportunidades de aprendizado mediante o desenvolvimento de atividades de ensino.
2. O Projeto será composto por núcleos formados por 6 (seis) alunos bolsistas e até 2 (dois) alunos/as voluntários/as, dos cursos de licenciaturas, e um/a coordenador/a, professor/a da UFS.
3. Cada núcleo desenvolverá um Plano de Trabalho que ficará sob a responsabilidade, orientação e supervisão do/a coordenador/a indicado pelo respectivo departamento.
4. As bolsas terão duração de, no máximo, 11 (onze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período.
5. A carga horária do aluno bolsista ou voluntário será de 8 horas semanais de acordo com o Plano de Trabalho encaminhado pelo/a respectivo coordenador/a.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 34/2020/PROGRAD

6. O valor das bolsas será de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), pagos mensalmente.

DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO/A ALUNO/A

7. São requisitos para participação como bolsista ou voluntário do PROLICE:
- 7.1. Preencher o Cadastro Único da UFS, com informações atualizadas e anexação online de documentos comprobatórios, também atualizados e com prazos de emissão válidos, até a data limite de inscrição neste Edital, incluindo-se a declaração sobre vulnerabilidade, constante em aba específica do SIGAA do aluno.
 - 7.1.1. Consulte informações complementares em http://proest.ufs.br/uploads/page_attach/path/4444/Documentos_Cad_stro_nico.pdf;
 - 7.2. Possuir renda per capita familiar até 1,5 salário mínimo e não possuir vínculo empregatício, bolsas de qualquer natureza ou estágio remunerado para concorrer na condição de bolsista;
 - 7.3. Estar com vínculo ativo no curso de licenciatura da Universidade Federal de Sergipe vinculado ao Plano de Trabalho pretendido;
 - 7.4. Declarar que possui pelo menos 8 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do PROLICE (**Anexo III**);
 - 7.5. Ter sido aprovado em processo seletivo específico para o PROLICE.

DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

8. São atividades dos bolsistas e voluntários do PROLICE:
- 8.1. Prestar apoio a estudantes de escola pública definida no Plano de Trabalho do(a) coordenador (a);
 - 8.2. Participar das atividades de ensino definidas no Plano de Trabalho do Núcleo;
 - 8.3. Dedicar-se, no período de vinculação ao Núcleo, no mínimo de 8 (oito) horas semanais, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, de acordo com o Plano de Trabalho;
 - 8.4. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no Plano de Trabalho;
 - 8.5. Apresentar os resultados parciais e finais de seu trabalho, na forma de relatórios, semestral e final, como também em materiais de divulgação, em eventos institucionais promovidos pela UFS;
 - 8.5.1. O Relatório Final de cada bolsista deverá ser apresentado e aprovado pelo Colegiado do curso correspondente ao Núcleo.
 - 8.6. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pelo/a coordenador/a do Plano de Trabalho, como também pela PROGRAD/UFS;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 34/2020/PROGRAD

- 8.7. Manter-se matriculado e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula, durante a sua permanência no PROLICE.
- 8.8. Restituir a União eventuais valores recebidos indevidamente do projeto, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

DAS VAGAS

9. Os(As) candidatos(as) concorrerão a 24 (vinte e quatro) bolsas para início das atividades em conformidade com o calendário estabelecido no presente Edital e cadastro de reserva para o caso de disponibilidade de novas vagas.
10. A aprovação do(as) candidato(as) confere o direito de convocação para vagas a serem preenchidas em função da disponibilidade dos respectivos Núcleos/Planos de Trabalho.
- 10.1. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

Campus	Núcleo	Plano de trabalho	Cadastro de Reserva
São Cristóvão	Artes Visuais	A pesquisa baseada em arte e a educação dos sentidos	6
Laranjeiras	Dança	Laboratório I da Dança na Educação Básica	6
São Cristóvão	Letras Espanhol/ presencial	Discursos, multiletramentos e educação linguística em espanhol	6
São Cristóvão	Química	Projeto Licenciandos (as) na Escola (PROLICE)	6
São Cristóvão	Artes Visuais	Ensino: História da Arte e Desenho	CR
São Cristóvão	Ciências Biológicas	Prolice Biologia	CR
São Cristóvão	Ciências Biológicas	Biologia na popularização da ciência através da escola	CR
São Cristóvão	Ciências Biológicas	Formando professores de ciências e biologia sensíveis à diversidade cultural do alunado	CR
Laranjeiras	Dança	Laboratório II da Dança na Educação Básica	CR
Itabaiana	Geografia	Geografia: Professor em formação para uma pedagogia da práxis	CR
São Cristóvão	História	Ensino de História e o “fazer-se” professor. As possibilidades das novas Tecnologias da Informação e Comunicação (NTIC’s)	CR
São Cristóvão	História	Invertendo a sala de aula em História	CR
Itabaiana	Letras/Língua Portuguesa	Provérbios, máximas, parlendas: a linguagem da vida e do mundo	CR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 34/2020/PROGRAD

Campus	Núcleo	Plano de trabalho	Cadastro de Reserva
		na escola	
São Cristóvão	Letras Espanhol/ presencial	Multiletramentos nas aulas de Espanhol	CR
São Cristóvão	Letras Inglês/ Presencial	Licenciandos (as) de Língua Inglesa na Escola	CR
São Cristóvão	Letras Francês	Francês em ação: ensinando e aprendendo	CR
Itabaiana	Pedagogia	Diálogos Formativos em Educação das Relações Étnico-raciais(ERER)	CR
Itabaiana	Pedagogia	Experimentações literárias: artes e leituras na formação docente	CR
São Cristóvão	Química	O ensino de química em tempos de pandemia: formação inicial e suporte ao docente na escola da Educação Básica	CR
Itabaiana	Química	Transformações na docência em Química	CR
Itabaiana	Química	"Re/ações na docência em Química durante o período da Pandemia do COVID - 19"	CR
Itabaiana	Química	Quimicalizando a Escola: ciência, experimentação e recursos didáticos no processo de formação de professores	CR
Itabaiana	Química	Interdisciplinaridades na área de conhecimento Ciências da Natureza e suas Tecnologias	CR
	Total		24

DAS INSCRIÇÕES

11. Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os(as) alunos(as) que atendam aos requisitos do **item 7**, especificamente subitens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4.
12. O/a candidato/a só poderá realizar a inscrição para 1 (um) Plano de Trabalho do presente Edital, conforme tabela do **item 10.1**, sob pena de ser eliminado/a do processo.
13. As inscrições ocorrerão por meio de envio de ficha de inscrição (**Anexo I**), devidamente preenchida, bem como dos documentos listados no **item 14**, em arquivo PDF ÚNICO, para um dos e-mails listados no **item 21** deste edital, até às 23h59min do dia 16 de setembro de 2020.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 34/2020/PROGRAD

14. Os/as candidatos/as deverão enviar, além da ficha de inscrição, os documentos (em PDF ÚNICO) listados abaixo para o e-mail do/a coordenador/a do Plano de Trabalho em que vai se inscrever, especificado no **item 21**:
- 14.1. Histórico escolar atualizado da graduação (cópia do SIGAA);
 - 14.2. Carta de intenção (**Anexo II**);
 - 14.3. Declaração de Disponibilidade de horas de trabalho no PROLICE (**Anexo III**);
 - 14.4. Cópia da primeira página do currículo da Plataforma Capes da Educação Básica (<https://freire2.capes.gov.br/portal/>);
 - 14.5. Cópia do cabeçalho do extrato de conta corrente individual (preferencialmente do Banco do Brasil), como forma de comprovação da conta, não devendo ser conta conjunta, conta salário ou conta poupança (não será aceita cópia do cartão da conta corrente).
 - 14.5.1. Caso o candidato não tenha conta bancária, se for selecionado, deverá providenciar a abertura de conta, para cadastramento, sob pena de ser eliminado;
 - 14.5.2. A apresentação de dados bancários de terceiros ou com irregularidades (conta inativa, conta encerrada), implicará na suspensão do pagamento da bolsa até a efetiva correção dos dados bancários por parte dos estudantes, ficando o pagamento para o mês subsequente, cumulativamente ao pagamento da bolsa do mês vigente e dependente da disponibilidade de recursos.
 - 14.5.3. Caso não seja sanado o problema com os dados bancários no prazo máximo de 2 meses, o discente terá a bolsa cancelada.

Parágrafo único: Os coordenadores/as dos planos de trabalho deverão enviar ao e-mail: proliceufs@gmail.com todos os documentos listados no item 14 (em PDF único) dos candidatos aprovados.

15. As informações cadastrais fornecidas pelo(as) candidato(as) no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a, que responderá por eventuais erros ou omissões.
16. O/a candidato/a que se inscrever na seleção de bolsistas/voluntários do Projeto de apoio Pedagógico- Licenciandos (as) na Escola (PROLICE) declara conhecer e atender a todas as disposições contidas neste Edital, submetendo-se a elas.
17. O cronograma do presente Edital se dá na forma da tabela a seguir:

Fases	Datas
Lançamento do Edital	10 de novembro de 2020
Inscrição dos/as candidatos/as	11 a 16 de novembro de 2020
Divulgação da lista de inscritos por cada coordenador/a por e-mail.	17 de novembro
Análise da carta de intenção pelos(as) coordenadores(as) de	18 a 20 de novembro



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 34/2020/PROGRAD

Fases	Datas
Planos de Trabalho	
Análise socioeconômica	23 a 24 de novembro
Divulgação do resultado parcial	25 de novembro de 2020 (no site www.prograd.ufs.br e envio de e-mail corresponde da inscrição realizada)
Prazo recursal	26 e 27 de novembro de 2020
Divulgação do resultado final	Após 30 de novembro de 2020 (no site www.prograd.ufs.br e envio de e-mail correspondente da inscrição realizada)
Envio do Termo de Responsabilidade pelo/a candidato/a selecionado/a	Até o dia 5 de dezembro de 2020

18. Fica estabelecido como prazo recursal de dois dias úteis, via e-mail de inscrição, a contar da data de divulgação do resultado. O modelo para o recurso consta no **Anexo VI** do presente Edital.

E-MAIL PARA ENVIO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS

19. Tratando dos meios de divulgação de resultados:
- 19.1. Página eletrônica do respectivo departamento (Núcleo) no site da UFS;
 - 19.2. Contato direto com o/a candidato/a, via e-mail.
 - 19.3. A data da seleção dos bolsistas do PROLICE obedecerá ao período estabelecido no cronograma desse edital (**item 17**).
20. Os e-mails dos/as coordenadores/as dos Planos de Trabalho para envio de inscrição e documentação estão listados abaixo:

PROLICE				
Campus	Núcleo	Título do Plano de Trabalho	Coordenador/a do Plano de Trabalho	E-mail para envio de inscrição e documentos
São Cristóvão	Artes Visuais	A pesquisa baseada em arte e a educação dos sentidos	Marjorie Garrido Severo	garridosevero@yahoo.com.br
Laranjeiras	Dança	Laboratório I da Dança na Educação Básica	Karlos Feitoza	dancaufs.se@gmail.com
São Cristóvão	Letras Espanhol/ EAD	Letramento digital em língua espanhola na escola.	Valéria Jane Siqueira Loureiro	vjsloureiro@academico.ufs.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 34/2020/PROGRAD

PROLICE				
Campus	Núcleo	Título do Plano de Trabalho	Coordenador/a do Plano de Trabalho	E-mail para envio de inscrição e documentos
São Cristóvão	Química	Projeto Licenciandos (as) na Escola (PROLICE)	Acácia Maria dos Santos Melo	acacia@academico.ufs.br
São Cristóvão	Artes Visuais	Ensino: História da Arte e Desenho	Wellington Cesário	cesariow@yahoo.com.br
São Cristóvão	Ciências Biológicas	Prolice Biologia	Bruno Lassmar Bueno Valadares	prolice.bio@gmail.com
São Cristóvão	Ciências Biológicas	Biologia na popularização da ciência através da escola	Bruno Lassmar Bueno Valadares	prolice.bio@gmail.com
São Cristóvão	Ciências Biológicas	Formando professores de ciências e biologia sensíveis à diversidade cultural do alunado	Cláudia Nunes Santos	cnunes@academico.ufs.br
Laranjeiras	Dança	Laboratório II da Dança na Educação Básica	Daniel Evangelista Moura	jonaskarlos1@gmail.com
Itabaiana	Geografia	Geografia: Professor em formação para uma pedagogia da práxis	Josefa de Lisboa Santos	josefalisufs@gmail.com
São Cristóvão	História	Ensino de História e o “fazer-se” professor. As possibilidades das novas Tecnologias da Informação e Comunicação (NTIC's)	Edna Maria Matos Antônio	ednamatos.antonio@gmail.com
São Cristóvão	História	Metodologias ativas no Ensino de História e formação docente ideias e vivências	Edna Maria Matos Antônio	ednamatos.antonio@gmail.com
São Cristóvão	História	Invertendo a sala de aula em História	Marcos Silva	silva.marcos@uol.com.br
Itabaiana	Letras/ Língua Portuguesa	Provérbios, máximas, parlendas: a linguagem da vida e do mundo na escola	Luciene Lages Silva	lages.ls@gmail.com



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 34/2020/PROGRAD

PROLICE				
Campus	Núcleo	Título do Plano de Trabalho	Coordenador/a do Plano de Trabalho	E-mail para envio de inscrição e documentos
São Cristóvão	Letras Espanhol/ presencial	Discursos, multiletramentos e educação linguística em espanhol	Joyce Palha Colaça	joycepalha@academico.ufs.br
São Cristóvão	Letras Espanhol/ presencial	Multiletramentos nas aulas de Espanhol	Acassia dos Anjos Santos	acassiaufs@hotmail.com
São Cristóvão	Letras Inglês/ Presencial	Licenciandos (as) de Língua Inglesa na Escola	Elaine Maria Santos	santoselaine@yahoo.com.br
São Cristóvão	Letras Francês	Francês em ação: ensinando e aprendendo	Renilson Santos Oliveira	resoliv@gmail.com
Itabaiana	Pedagogia	Diálogos Formativos em Educação das Relações Étnico-raciais(ERER)	Maria Batista Lima	mabalima.ufs2@gmail.com
Itabaiana	Pedagogia	Experimentações literárias: artes e leituras na formação docente	Roselusia Teresa de Moraes Oliveira	roselusiamorais@gmail.com
São Cristóvão	Química	O ensino de química em tempos de pandemia: formação inicial e suporte ao docente na escola da Educação Básica	Elizabete Lustosa Costa	elustosa02@gmail.com
Itabaiana	Química	Transformações na docência em Química	Edinéia Tavares Lopes	edineia.ufs@gmail.com
Itabaiana	Química	Re/ações na docência em Química durante o período da Pandemia do COVID - 19	Edinéia Tavares Lopes	edineia.ufs@gmail.com
Itabaiana	Química	Quimicalizando a Escola: ciência, experimentação e recursos didáticos no processo de formação de professores	Nirly Araujo dos Reis	nirly-reis@hotmail.com
Itabaiana	Química	Interdisciplinaridades	Heloísa de Melo	helodemello@hotmail.com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 34/2020/PROGRAD

PROLICE				
Campus	Núcleo	Título do Plano de Trabalho	Coordenador/a do Plano de Trabalho	E-mail para envio de inscrição e documentos
		na área de conhecimento Ciências da Natureza e suas Tecnologias		

DO PROCESSO SELETIVO

21. A seleção dos alunos será feita por meio de processo seletivo público, observada a ordem de classificação final dos/as candidatos/as para efeito de convocação.
22. O processo de seleção consistirá em três etapas:
 - 22.1. **Primeira Etapa – Eliminatória**
 - 22.1.1. Obediência aos requisitos de inscrição do **item 7**.
 - 22.2. **Segunda etapa (100%).**
 - 22.2.1. Carta de Intenção: os/as alunos/as serão pontuados/as de acordo com os seguintes aspectos: Atender aos conteúdos solicitados no **Anexo II** (até 40 pontos); Clareza na exposição das ideias (até 15 pontos); Capacidade de síntese (até 15 pontos); Correção e adequação da linguagem (até 15 pontos); Sequência lógica e coerência das ideias (até 15 pontos). As orientações quanto à elaboração da Carta de Intenção, vide **Anexo II**.

NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

23. A nota final do(as) candidato(as) será calculada de acordo com a pontuação da Carta de Intenção.
24. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota, obtida segundo o cálculo supracitado.
25. Será reservado o percentual de 5% do total de bolsas por Plano de Trabalho para alunos enquadrados como pessoas com deficiência, devidamente comprovada pela Divisão de Ações Inclusivas (DAIN).
26. Em caso de empate entre um ou mais candidatos, será adotado o critério de maior idade para desempatar.
27. O não preenchimento de todas as vagas de um Plano de Trabalho implicará na imediata realocação das 6 (seis) bolsas para outro, atendendo ao critério de maior número de inscritos em Planos do presente Edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 34/2020/PROGRAD

28. Após a ocupação das bolsas disponibilizadas nos respectivos Planos de Trabalho, os(as) candidatos(as), de acordo com a ordem de classificação, passarão a compor uma listagem de cadastro reserva para atender a novas vagas em eventuais substituições.
29. Em uma eventual maior disponibilidade de bolsas pela PROGRAD, candidatos(as) relacionados(as) na listagem de cadastro reserva supracitada, a partir dos Planos de Trabalho com um maior quantitativo de inscritos, poderão ser contemplados com a formação de novos Núcleos.
30. Os/as classificados/as dentro do número de bolsas e na condição de voluntários deverão preencher seus dados no Termo de Compromisso e Responsabilidade (**Anexo IV** para bolsistas e **Anexo V** para voluntários), dentro do prazo disposto neste Edital.
- 30.1. O termo supracitado deve ser copiado do Edital e colado para preenchimento no corpo de texto de um e-mail a ser enviado exclusivamente para o endereço eletrônico proliceufs@gmail.com, cujo campo assunto será preenchido com o conjunto **Termo de compromisso + 'Título do Plano de Trabalho para o qual foi selecionado'**.
- 30.2. Os/As classificados/as deverão utilizar o e-mail cadastrado no SIGAA para enviar o Termo de Compromisso, conforme orientações presentes no item 31.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31. O/A bolsista/voluntário/a do PROLICE terá a bolsa suspensa nos seguintes casos:
- 31.1. Afastamento das atividades do projeto por período superior a 14 (quatorze) dias e inferior a 1 (um) mês;
- 31.2. Suspensão formal do Plano de Trabalho por motivos que inviabilizem a continuidade das atividades;
- 31.3. Averiguação de inobservância das obrigações e normas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Graduação da UFS;
- 31.4. Desempenho insatisfatório por parte do bolsista;
32. O/A bolsista/voluntário/a do PROLICE terá a bolsa cancelada nos seguintes casos:
- 32.1. Afastamento das atividades do projeto por período superior a 1 (um) mês;
- 32.2. Inobservância das obrigações e normas estabelecidas no Edital do Projeto;
- 32.3. Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- 32.4. Comprovação de fraude;
- 32.5. Trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso, no caso de alunos de licenciatura;
- 32.6. Encerramento das atividades do Núcleo;
- 32.7. Término do prazo máximo de concessão;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 34/2020/PROGRAD

- 32.8. Reprovação em mais de um componente curricular (disciplina) no semestre letivo ou em dois módulos ou equivalentes por ciclo letivo anual, no caso de currículos estruturados por blocos anuais
- 32.9. Acúmulo de bolsa;
- 32.10. Por não mais atender às condições de vulnerabilidade socioeconômica previstas;
- 32.11. Falta grave ou prática não condizente com o ambiente acadêmico;
- 32.12. Por queda no rendimento acadêmico sem justificativa, ou, por fraude documental.
- 32.13. A pedido do bolsista.
- 33. É vetado o acúmulo de bolsas pagas por qualquer agência e com estágio remunerado, além de ser vetado o acúmulo com auxílio que tenham atribuição de carga horária específica;
- 34. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
- 35. Para outras informações entrar em contato pelo endereço de e-mail: proliceufs@gmail.com;
- 36. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Licenciaturas e Bacharelados da Pró-Reitoria de Graduação da UFS.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 10 de novembro de 2020.

Profa. Dra. Lívia de Rezende Cardoso
Pró-Reitora de Graduação em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 34/2020/PROGRAD

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE
BOLSISTA/VOLUNTÁRIO
PROJETO LICENCIANDOS (AS) NA ESCOLA (PROLICE)

Curso de Licenciatura em _____

Campus/Centro _____

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS	
Nome:	
Data de nascimento:	Naturalidade (Município e UF):
E-mail:	
Telefones para contato:	
Nome do Pai:	
Nome da Mãe:	
2. ENDEREÇO	
Rua:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS	
Ano de ingresso:	Matrícula:
Esta cursando o: _____ semestre	
Provável ano de conclusão do Curso:	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 34/2020/PROGRAD

ANEXO II

CARTA DE INTENÇÕES

ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES
1. Explícite os motivos que o/a levaram a fazer a inscrição no Projeto Licenciandos (as) na Escola (PROLICE).
2. Justifique seu interesse em trabalhar futuramente na Educação Básica Pública.
3. De quantas horas, na semana, você dispõe para participar do PROLICE? Tem disponibilidade para início imediato?
4. Caso tenha atuado como professor, mencione: nome da escola, cidade, período e quais disciplinas lecionou.
5. Caso participe ou tenha participado de projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão, descreva: título do projeto, orientador, período, atividades realizadas e se teve bolsa ou não (em caso positivo, qual a agência/órgão que concedeu a bolsa).
6. Outros comentários ou informações que achar relevantes.

Candidato(as): _____

Curso: _____

Matrícula: _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 34/2020/PROGRAD

ANEXO III

PROJETO LICENCIANDOS(AS) NA ESCOLA (PROGRAD/UFS)

EDITAL nº XX/20XX/PROGRAD

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS

Declaro para os devidos fins que eu, _____,
estudante do curso de _____, Campus/Centro _____
_____, portador do CPF nº _____, tenho
disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para realizar as atividades previstas no Plano de Trabalho do
Projeto Licenciandos (as) na Escola, por um período de até 11 meses.

_____ (SE), _____ de 2020.

Assinatura do(a) discente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 34/2020/PROGRAD

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE BOLSISTA PROLICE

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE** representada pelo Pró-Reitor de Graduação Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard e o (a) universitário (a)

_____,
matrícula _____, CPF _____, firmam, livremente, o presente

Termo de Compromisso com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O estudante selecionado por meio de edital específico será vinculado ao Plano de Trabalho intitulado

_____ e

exercerá suas atividades sob a coordenação do docente

_____ Centro/Campus

_____/UFS, Departamento/Núcleo

_____.

CLÁUSULA SEGUNDA

São atribuições do bolsista PROLICE:

- I. Responsabilizar-se pela atualização dos dados pessoais no cadastro SIGAA; mantendo atualizado o Cadastro Único, nos prazos previstos, com informações e anexação online de documentos comprobatórios, incluindo-se a declaração sobre vulnerabilidade, constante em aba específica do SIGAA do aluno, documentação com validade, conforme solicitado na relação de documentos do CADÚnico: http://proest.ufs.br/uploads/page_attach/path/4444/Documentos_Cad_stro_nico.pdf
- II. Estar vinculado em curso de licenciatura da Universidade Federal de Sergipe na área do Plano de Trabalho pretendido, mantendo assiduidade e não solicitando trancamento geral de matrícula, durante a sua permanência no PROLICE;
- III. Dispor de pelo menos 8 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do PROLICE (conforme declaração disponibilizada no **Anexo III**);
- IV. Realizar as atribuições previstas em Plano de Trabalho para o qual foi aprovado, participando das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pelo/a coordenador/a do Plano de Trabalho,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 34/2020/PROGRAD

como também pela PROGRAD/UFS;

- V. Interagir com o/a professor/a coordenador/a e público assistido pela atividade deste projeto, visando ao desenvolvimento da relação ensino-aprendizagem;
- VI. Apresentar os resultados parciais e finais de seu trabalho, na forma de relatórios, semestral e final, como também em materiais de divulgação, em eventos institucionais promovidos pela UFS;
- VII. Atuar com responsabilidade e compromisso ético no âmbito das atividades do PROLICE.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo de Compromisso é válido por 11 (onze) meses, em conformidade com o disposto neste Edital.

CLÁUSULA QUARTA

As atividades desenvolvidas no PROLICE não criam vínculo empregatício de qualquer natureza, e podem ser suspensas antes do prazo estabelecido na cláusula anterior, quando houver manifestação expressa de uma das partes ou, independentemente de manifestação formal, nos casos de conclusão de curso.

CLÁUSULA QUINTA

A **Universidade** obriga-se a pagar ao **bolsista PROLICE**, a título de Bolsa, a quantia mensal de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)** nos termos da Resolução nº 04/2018. O bolsista PROLICE remunerado se compromete a devolver à Instituição provedora os valores monetários recebidos indevidamente.

Estando de acordo com as cláusulas acima estabelecidas, as partes deverão encaminhar este conteúdo por e-mail no qual ratificam o teor do presente Termo.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, _____ de _____ de 2020.

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

BOLSISTA PROLICE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 34/2020/PROGRAD

**ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA
VOLUNTÁRIO PROLICE**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE** representada pelo Pró-Reitor de Graduação Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard e o (a) universitário (a) _____, matrícula _____, CPF _____, firmam, livremente, o presente Termo de Compromisso com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O estudante selecionado por meio de edital específico será vinculado ao Plano de Trabalho intitulado _____ e exercerá suas atividades sob a coordenação do docente _____, Centro/Campus _____/UFS, Departamento/Núcleo _____.

CLÁUSULA SEGUNDA

São atribuições do bolsista PROLICE:

- I. Responsabilizar-se pela atualização dos dados pessoais no cadastro SIGAA; mantendo atualizado o Cadastro Único, nos prazos previstos, com informações e anexação online de documentos comprobatórios, incluindo-se a declaração sobre vulnerabilidade, constante em aba específica do SIGAA do aluno, documentação com validade, conforme solicitado na relação de documentos do CADúnico: http://proest.ufs.br/uploads/page_attach/path/4444/Documentos_Cad_stro_nico.pdf
- II. Estar vinculado em curso de licenciatura da Universidade Federal de Sergipe na área do Plano de Trabalho pretendido, mantendo assiduidade e não solicitando trancamento geral de matrícula,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 34/2020/PROGRAD

- durante a sua permanência no PROLICE;
- III. Dispor de pelo menos 8 (horas) semanais para dedicação às atividades do PROLICE (conforme declaração disponibilizada no **Anexo III**);
- IV. Realizar as atribuições previstas em Plano de Trabalho para o qual foi aprovado, participando das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pelo/a coordenador/a do Plano de Trabalho, como também pela PROGRAD/UFS;
- V. Interagir com o/a professor/a coordenador/a e público assistido pela atividade deste projeto, visando ao desenvolvimento da relação ensino-aprendizagem;
- VI. Apresentar os resultados parciais e finais de seu trabalho, na forma de relatórios, semestral e final, como também em materiais de divulgação, em eventos institucionais promovidos pela UFS;
- VII. Atuar com responsabilidade e compromisso ético no âmbito das atividades do PROLICE.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo de Compromisso é válido para 11 (onze) meses, em conformidade com o disposto neste Edital.

CLÁUSULA QUARTA

As atividades desenvolvidas no PROLICE não criam vínculo empregatício de qualquer natureza, e podem ser suspensas antes do prazo estabelecido na cláusula anterior, quando houver manifestação expressa de uma das partes ou, independentemente de manifestação formal, nos casos de conclusão de curso.

CLÁUSULA QUINTA

O voluntário PROLICE não perceberá quaisquer valores a título de Bolsa.

Estando de acordo com as cláusulas acima estabelecidas, as partes deverão encaminhar este conteúdo por e-mail no qual ratificam o teor do presente Termo.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, _____ de _____ de 2020.

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

BOLSISTA PROLICE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 34/2020/PROGRAD

**ANEXO VI
RECURSO**

Candidato(a) _____

Plano de Trabalho inscrito(a) _____

Assinatura do candidato